



## REGULAMENTOS - PRINCIPAIS NOVIDADES

### REGULAMENTO DISCIPLINAR

#### Principais novidades:

- Regulamento dedicado exclusivamente à regulação da ação disciplinar da Ordem, através da compilação das normas reguladoras da ação disciplinar.

### REGULAMENTO DA FORMAÇÃO PROFISSIONAL CONTÍNUA

#### Principais novidades:

- Regulamento dedicado exclusivamente à formação profissional contínua;
- Definição do conceito, objetivos e matérias abrangidas;
- Obrigatoriedade de realização mínima de 30 créditos durante um ano ou proporcionalmente;
- Diversidade dos modos de obtenção da formação, nele se incluindo, entre outras, toda a formação da Ordem (formação à distância, eventual, segmentada, reuniões livres, entre outras), formação em matérias da profissão promovida por entidades certificadas, licenciaturas, pós-graduações, mestrados, doutoramentos, publicações e participações em júris.

### REGULAMENTO DO SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

#### Alterações aprovadas:

- Artigo 6.º, n.º 1, al. c), passando-se a exigir o cumprimento dos créditos de formação profissional contínua no ano anterior ao da entrada em vigor da apólice do seguro de responsabilidade civil profissional;
- Artigo 6.º, n.º 2, permitindo-se que os contabilistas certificados se identifiquem junto da Ordem como responsáveis pela contabilidade de contribuintes a qualquer momento após a assunção da responsabilidade.